

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: Elson de Castro Tamaio Junior
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama.
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Implantação de um posto de refrigeração como estratégia de comercialização para agregação de valor ao Leite "IN Natura"
4. ENDEREÇO: Rodovia PR 323, Km 304, Sala 002, Parque de Exposições, CEP: 87.502.970, Umuarama, PR
5. TELEFONE: 44 9 9860 3038
6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: cooplucooperativa@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da seleção do Projeto
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO: Desclassificação da organização por não atingir a pontuação mínima exigida

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Excelentíssimo Senhor

Marcio da Silva

Chefe do DEAGRO

Conforme previsto no item 25 do Edital de Chamamento Público SEAB Nº 1/2023, vimos respeitosamente interpor recurso quanto aos critérios de avaliação para pontuação do projeto de negócios da Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama-COOPLU conforme abaixo:



Qualidade da proposta:

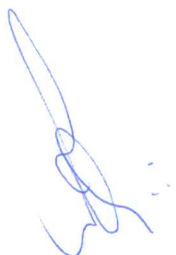
No item 01, foi atribuída nota 7 à organização. Considerando o “Quadro 2 – Critérios para Pontuação dos Projetos de Negócios” disponibilizado nas páginas 27 e 28 do referido Edital, para atingir nota 10, o Projeto deveria atender aos objetivos do Programa; todas suas informações deveriam se apresentar de forma articulada, clara e coerente e; os itens de apoio financeiro solicitados deveriam ser são consistentes e relevantes à estruturação dos negócios da OSC e à consecução dos objetivos do Programa.

Entendemos que a proposta apresentada pela COOPLU por meio do Projeto de Negócios é passível de ampliação de nota, uma vez que está alinhada com os objetivos de promoção do desenvolvimento, fortalecimento, sustentabilidade e do incremento na competitividade da organização. A proposta foi elaborada por equipe de diferentes áreas do conhecimento por meio de processo interdisciplinar e deixou claro seus objetivos, metas e parâmetros que serão utilizados para cumpri-las. Além disso, clarificou sobre os processos implementados no contexto atual e os básicos que serão necessários para a implantação do empreendimento proposto.

Ademais, convém salientar que os itens solicitados são de alta relevância para a organização para seu fortalecimento logístico e financeiro, pois, viabilizará investimentos socioprodutivos que ampliarão a comercialização e diversificarão as possibilidades de mercado.

Com relação ao Item 2, que diz respeito a Previsão de adequado e suficiente assessoramento técnico ao Projeto de Negócios, onde foi computada nota 5, também defendemos que seja realizada análise com vistas a possível majoração. Salientamos que a Cooperativa possui termo de adesão e Plano Anual de ATER junto ao IDR-Paraná (documentos anexados ao projeto) o que garante o adequado e suficiente assessoramento técnico para a boa execução do projeto de negócios.

Além disso, conforme mencionado no item 8 do Projeto de Negócios (c. Processos), com a implementação da proposta, haverá a contratação de um técnico especializado que terá entre suas funções atender produtores(as) do quadro social com ações preventivas e corretivas de manutenção e melhora da qualidade do leite.



Critérios econômicos:

Com relação aos critérios econômicos, no item 1 teve nota 6,5, todavia, entende-se que seria passível de ampliação da mesma.

Carvalho, Reis e Cavalcante (2011) se reportam a Fiep (2011) para afirmar que “A inovação está associada à introdução, com êxito, de um produto (ou serviço) no mercado ou de um processo, método ou sistema na organização. Essa implementação pode ser de algo que até então não existia ou que contém alguma característica nova e diferente do padrão em vigor”.

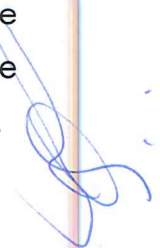
Considerando a realidade atual da organização, consideramos que a proposta proporcionará um novo produto: o leite resfriado do quadro social saindo da central de resfriamento e; no mínimo três novos processos: a) uma nova logística de coleta-resfriamento-comercialização do leite; b) a gestão do cadastro de produtor do MAPA pela própria COOPLU, o que incidirá em um novo movimento de negociação do leite e, c) desenvolvimento de um fluxo de aprimoramento da qualidade do leite desenvolvido pela organização com a instalação de materiais de laboratório para a realização de análises do leite, aquisição e veículo e contratação de técnico para atendimento aos produtores.

No item 3, foi atribuída nota 3, porém, entendemos que está demonstrado no documento 2 e 3 dos anexos a viabilidade econômica e financeira do projeto além dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis e patrimoniais, ficando claro a viabilidade do projeto de negócios e da OSC.

Critérios Ambientais:

No que diz respeito aos critérios ambientais, seu item 1, que diz respeito ao atendimento das normas técnicas, sanitárias e ambientais, obteve nota 3. Cabe ressaltar que o atual sistema de negócios da Cooperativa é a venda em conjunto do produto dos cooperados, “leite in natura” onde a Cooperativa faz a negociação do produto com a indústria que faz a captação nas propriedades, não gerando à Cooperativa a necessidade de licenças.

Considerando as normativas vigentes, entendemos que a COOPLU não apresenta pendências neste quesito, contudo, teve sua pontuação prejudicada. Quanto ao projeto de negócios salientamos que eventuais documentações protocolares e licenças necessárias ao funcionamento do empreendimento serão oportunamente providenciadas. No que diz respeito às legislações de agroindústrias de origem animal, não há exigência de documentação de licenciamento sanitário e/o de inspeção antes do início das obras/estruturação.



Critérios de Governança e Gestão: Nos critérios de Governança e Gestão a pontuação atribuída não reflete a realidade da Cooperativa que possui Assessoria Contábil e Assessoria em Gestão comprovadas pelo Termo de Adesão e plano anual de ATER demonstrados nos anexos, além de possuir uma diretoria e um conselho fiscal atuante.

Umuarama/PR, 04 de dezembro de 2.023

Atenciosamente,



ELSON DE CASTRO TAMAIO JUNIOR

CPF:054.864.259-10

Presidente COOPLU

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "elson tamaio" <elsonjr_adm@yahoo.com.br>

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 05/12/2023 10:04 (55 minutos atrás)

Assunto: Recurso COOPLU.pdf

Anexos: Recurso COOPLU.pdf (1.75 MB)

Bom dia,

Segue recurso, sobre o Edital Coopera Paraná 2023.

Referente a participação da Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPLU.

Att,

Elson Castro Tamaio Junior

Presidente COOPLU

44 99860-3038

[Sent from Yahoo Mail on Android](#)